



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** Reforma de Unidade Básica de Saúde – Segunda Etapa

**ÁREA:** 260,60 m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Avenida Nove de Maio – Vista Gaúcha

O presente memorial objetiva determinar as diretrizes para a Reforma de Unidade Básica de Saúde – Segunda Etapa, contemplando a substituição de cobertura, revestimento interno e externo, divisórias, esquadrias e acessórios.

Deverão ser respeitadas as Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) e a as Normas Regulamentadoras (NR), em especial a NR-08 que determina os equipamentos de proteção individual de acordo com cada serviço e a NR-35 que orienta os trabalhos em altura.

### **1.0 REVESTIMENTO EXTERNO**

A edificação apresenta diversas fissuras no revestimento externo da edificação. Portanto, se faz necessária a lavagem e lixamento da superfície previamente, para que os materiais em condições inadequadas sejam removidos.

Todas as fissuras devem ser abertas ou alargadas, utilizando ferramentas como espátulas ou riscadores, para melhorar a aderência do produto. Após, deve ser feita a aplicação de um fundo selador e o tratamento adequado das fissuras com sela trinca. Dessa forma, o fundo promoverá a adequada conexão entre a superfície existente e o produto para correção das fissuras.

Em seguida, aplicar a sela trinca diretamente sobre a fissura, utilizando uma espátula ou outro aplicador indicado pelo fabricante. A aplicação deve ser feita preenchendo completamente a abertura, e o excesso do produto deve ser retirado enquanto ainda está fresco, garantindo um acabamento uniforme. Após a aplicação, o produto deve ser deixado para secar conforme o tempo indicado pelo fabricante, evitando exposição à umidade ou outros fatores que possam comprometer o reparo.

Com o reparo adequado das fissuras, procede-se a aplicação de massa acrílica própria para fachadas externas. Em sequência, aplicado fundo selador e pintura.



## **2.0 REVESTIMENTO INTERNO**

Os revestimentos existentes nos banheiros apresentam indícios de infiltração, portanto, deverão ser removidos e instalados novos revestimentos.

As paredes e pisos dos banheiros serão executadas com revestimentos do tipo **porcelanato**, nas dimensões de 60cm x 60cm. O modelo escolhido deverá ser aprovado pela prefeitura previamente à instalação, preferindo-se peças com coloração única. Devido esta readequação, serão instalados novos vasos sanitários e bancadas com a cuba, bem como as barras de apoio conforme preconiza a NBR 9050.

Para as paredes, poderá ser aceito dimensões diferentes, desde que previamente aprovadas pela fiscalização.

Nas demais salas demarcadas em projeto (todas exceto recepção e circulação), deverá ser removido o revestimento cerâmico existente e instalado revestimento do tipo porcelanato. Nestas salas, deverá ser executado rodapé com as mesmas peças utilizadas para o piso, promovendo a continuidade das juntas.

Além disso, todas as paredes internas e forro serão lixadas e pintadas (fundo + pintura).

## **3.0 ESQUADRIAS**

As esquadrias internas deverão ser removidas, executado o requadro das portas e instaladas novas **portas de alumínio do tipo lambri**. Todas as portas devem ser revisadas e estar em perfeito funcionamento, com as fechaduras, até a entrega final da obra. A porta de acesso principal deverá ser feita em duas folhas, com as aberturas para o lado externo.

## **4.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todos os casos e detalhes omissos neste Memorial Descritivo ficam subordinados ao respectivo projeto, ou em comum acordo entre o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha e a empresa contratada. A obra não será aceita caso não apresente qualidade suficiente na execução dos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Em todas as etapas deverão ser atendidas as normas técnicas correlacionadas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora eventuais correções por falhas executivas do serviço ou pelo emprego de materiais de má qualidade.

Deverão ser utilizados os equipamentos de proteção individual e coletiva condizentes com cada atividade executada, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa o fornecimento e o controle de sua utilização, assegurando o atendimento às NR 18 e 35.

Deverão ser cumpridas as obrigações trabalhistas e previdenciárias. Para o primeiro pagamento, deve ser apresentada a ART de execução e a matrícula CEI da obra, assim como, o último pagamento fica condicionado à apresentação da CND da mesma.

Vista Gaúcha, Maio de 2026.

---

Claudemir José Locatelli  
Prefeito Municipal

---

Caroline Maiza Dapper  
Engenheira Civil – CREA RS223726